

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. DECRETO Nº 1.413, DE 13 DE MARÇO DE 2024.** Declara ampliação, de forma definitiva de carga horária do ocupante do cargo efetivo de professor. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, IV c/c art. 143, I da Lei Orgânica do Município **CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 3.703, de 20 de dezembro de 2023, que altera a Lei n.º 2.172, que autoriza a ampliação e redução definitiva da carga horária do ocupante do cargo efetivo de professor. **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos processos 2024000109; 2024000051; 2024000533; 2024000361; 2024000114; 2023013762; 2024000802; 2024000178; 2024000638 e 2024000956; **DECRETA:** Art.1º Fica ampliada, de forma definitiva, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica, conforme elencado no anexo único, parte integrante deste Decreto. Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente a data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 13 de março de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito**

**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.413, DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**TABELA DE AMPLIAÇÃO DE CARA HORÁRIA**

Servidor(a)	Matrícula
Ana Maria Vieira de Oliveira	9713
Cynara Santos Freitas	8860
Denise Barreto Lima Viana	8864
José Matias Leal Bezerra	9835
Lidiane Maria da Silva	67982
Maria Anita Vieira Lustosa Kaczan	67978
Maria José Vieira de Sousa	9836
Maria Hermicélia Coelho de Oliveira	9205
Ruth Maria Pinho Bonfim	71644
Valdenia de Souza Cunha Coelho	1757

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2024.** Nomeia Lorena de Alencar Forte Martins no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, na forma que indica e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art. 1º Nomear, a partir do dia 12 de abril de 2023, **LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 12 de abril de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) - RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CAB Nº 025, DE 02 DE ABRIL DE 2024.** Concede incentivos econômicos à empresa **IMOBILIÁRIA BARRETO LTDA**, na forma que dispõe. **O COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE BENEFÍCIOS (CAB) do Município de Caucaia**, no uso de suas atribuições institucionais que lhe conferem o Art. 44 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o programa municipal de desenvolvimento econômico, a política de incentivos fiscais e econômicos destinada ao desenvolvimento do setor comercial, industrial, turístico, tecnológico e de prestação de serviços, e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2024002725 **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Parecer nº 001/2024 – SGG/GAP, emitido pelo Grupo de Análise de Pleitos (GAP); **CONSIDERANDO** o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021; **RESOLVE:** Art. 1º Ficam concedidos à empresa **IMOBILIÁRIA BARRETO LTDA**, CNPJ nº 41.876.654/0001-60, com sede à Rua Valdemiro Cavalcante, nº 681, Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-050, Fortaleza/CE; os seguintes incentivos: I) Redução de 90% (noventa por cento) do valor calculado das taxas de emissão de: a) Alvarás de construção, de habite-se, de regularização e de



desmembramento emitidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental (SEPLAM); b) Alvarás de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento (SEFIN); c) Alvarás sanitários emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Art. 2º A empresa beneficiária deverá recolher 3% (três por cento) do total dos incentivos fiscais usufruídos ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (FMDE) ou outro que venha a substituí-lo, na forma do Art. 50, *caput*, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021. Art. 3º A empresa beneficiária deverá comprovar, documentalmente, e de maneira anual, o número de empregados a seu serviço, ao Comitê de Avaliação de Benefícios, cabendo a este efetuar a fiscalização do cumprimento do disposto no Art. 11 da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, adequando, se for o caso, a isenção à média mensal de empregados absorvidos, verificada no ano anterior e, em sendo o caso, efetuando o lançamento e cobrança da diferença de tributos disso decorrente. Art. 4º Os incentivos fiscais concedidos por esta Resolução terão prazo de validade de 09 (nove) anos, conforme Art. 11, inciso V, da Lei Municipal nº 3.391, de 22 de dezembro de 2021, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no referido diploma legal, ressalvado o disposto no Parágrafo único do mesmo artigo. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA** em 02 de ABRIL de 2024. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** – Presidente. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** – Membro. **ERIC DE MORAES E DANTAS** – Membro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 187/2024 – ASSEJUR.-CB. DECLARA QUE BENS DESCRITOS NO ANEXO ÚNICO NÃO FAZEM PARTE DO PATRIMÔNIO DESTA ÓRGÃO, BEM COMO, INEXISTEM LOCAÇÕES VIGENTES CUJOS OBJETOS COM OS IMÓVEIS REFERENCIADOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,** no uso de atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município de Caucaia, considerando que: **CONSIDERANDO** que a Administração Pública Direta deve atuar em observância aos ditames legais e aos princípios constitucionais da legalidade, transparência e motivação, consoante preceitua o ordenamento jurídico vigente e o artigo 99, *caput* da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** que deve ser dada ampla divulgação e transparência dos atos administrativos expedidos a sociedade, conforme determina o artigo 37, *caput* da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade a execução da política educacional desta municipalidade e manter os estabelecimentos públicos municipais de ensino, inclusive, a gestão das infraestruturas de ensino e dos recursos educacionais, como preceitua o artigo 38, inciso V da Lei Municipal nº 3.269/2021; **CONSIDERANDO** que o exercício do direito de propriedade deve assegurar a função social, como preceitua o artigo 173 § 1º. Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** Art.1º. Fica declarado que os imóveis descritos no Anexo único que será parte integrante desta Portaria não constam no acervo de bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação e não existem instrumentos contratuais de locação vigentes cujos objetos sejam os bens de referência, nos termos do artigo 53 da Lei Federal nº 8.245/1991. Art.2º. O motivo descrito no artigo 1º deste ato normativo não ensejará quaisquer ressarcimentos relativos aos instrumentos contratuais por ventura existentes anteriores à data da publicação desta Portaria, uma vez que os imóveis descritos no Anexo único na presente data não são destinados ao funcionamento de estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de educação, o que ocasiona a extinção dos contratos, por ato unilateral da Administração Pública Municipal, como dispõe o artigo 138, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Caucaia, 22 de abril de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 187/2024**

Item	Endereço
01	Rua João Paulo II, Parque São Geraldo, Caucaia
02	Rua João Paulo II, Parque São Geraldo, Caucaia
03	Rua 106 casa 00344 sem Bairro,
04	Rua Arare 00283, Potira Caucaia
05	Nova Metrópole 000 , Nova Metrópole
06	Jose Bezerra Sobrinho
07	Rua Cariacica 0049 são Miguel Caucaia
08	Rua da Munguba 272 CS B Icarai
09	Rua Curitiba 000, mestre Antônio
10	Rua Raimunda Nonata Batista
11	Rua Antônio Facanha de Menezes
12	Rua das Flores 0017 Júlio Maria
13	Rua Cedro, São Miguel
14	PV STA Barbara, Capine
15	Rua 1 de maio 00177 Jandaiguaba
16	Urucutuba Toco, Sem Bairro, 2200 Caucaia
17	Feijão Caucaia, Centro,
18	Belo Monte, Caucaia
19	Curicaca , Caucaia
20	Conjunto Metropolitano, Caucaia



## EDITAL

**EDITAL Nº 006/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL OU MÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, CEARÁ,** por seu Secretário, Senhor **Sergio Akio Kobayashi**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público o presente Termo Aditivo II ao Edital Nº 006/2024 de 26 de março de 2024, referente à Seleção Pública Simplificada para Profissionais de Nível Fundamental ou Médio, com o objetivo de: ITEM 13 – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: O cronograma das atividades desta Seleção Pública Simplificada seguirá de acordo com as datas publicadas neste aditivo. As alterações se fizeram necessárias em virtude da elevada quantidade de candidatos inscritos, o que tornou necessária ampliação do prazo para análise de todos os documentos/títulos. Desta forma, o Resultado Preliminar da Primeira Etapa acontecerá no dia 29/04/2024 e o processo seletivo seguirá conforme detalhamento abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Análise do Currículo	15/04 a 26/04/2024
Resultado Preliminar da Primeira Etapa	29/04/2024
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Primeira Etapa	30/04 e 02/05/2024
Resultado do Recurso da Primeira Etapa	03/05/2024
Resultado Final da Primeira Etapa	04/05/2024
Divulgação do Calendário (horário e local) das Entrevistas e Avaliações Práticas	04/05/2024
Entrevistas e Avaliações Práticas	07/05 a 17/05/2024
Resultados da Segunda Etapa	18/05/2024
Interposição de Recurso do Resultado da Segunda Etapa	20/05 e 21/05/2024
Resultado do Recurso da Segunda Etapa	22/05/2024
Resultado Final da Seleção Pública	22/05/2024

**DISPOSIÇÕES GERAIS:** As demais disposições do Edital de Seleção Pública Nº 006/2024 de 26 de março de 2024 permanecem inalteradas. Este Termo de Aditivo entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 22 de abril de 2024. **Sergio Akio Kobayashi - Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2024.** Exonera e nomeia os servidores em anexo, dos cargos de provimento em comissão. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR,** a partir da publicação, o servidor em anexo, do cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023 **Art. 2º NOMEAR,** a partir da publicação, os servidores em anexo, no cargo de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 3º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,** em 16 de abril de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG / Gabinete do Prefeito – GABPREF.**

## ANEXO DA PORTARIA Nº46, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

EXONERAR:			
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO A EXONERAR	SIMBOLOGIA
VERONICA MARA OLIVEIRA MOTA	88365	GERENTE DE UNIDADE	EP-3

NOMEAR:			
SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO A NOMEAR	SIMBOLOGIA
VERONICA MARA OLIVEIRA MOTA		DIRETOR EXECUTIVO	EP-1
ANTONIO JARBAS PINHEIRO DE FARIAS	10197	GERENTE DE UNIDADE	EP-3

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG / Gabinete do Prefeito – GABPREF.**



**PORTARIA Nº 50, DE 18 DE ABRIL DE 2024.** Nomeia o servidor **BRUNO LIMA PIMENTA**, na função de Secretário Adjunto (simbologia DS-2) da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir da publicação, o servidor **BRUNO LIMA PIMENTA**, na função de Secretário Adjunto (simbologia DS-2), criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 18 de abril de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Secretária Municipal de Gestão e Governo - SGG / Gabinete do Prefeito – GABPREF.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

### GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO

**LISTAGEM FINAL DOS CONTEMPLADOS PARA PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO DA VILA DO CUMBUCO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 40/2023-GMUP.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representado pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA – SEPLAM e GESTÃO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO DE PRAIAS, torna público a listagem final, após recurso, dos contemplados no processo de seleção para Permissão de Utilização de Espaço Público no centro da Vila do Cumbuco. **Comerciantes de alimentos:** Cloves Franco De Oliveira Neto, CPF Nº \*\*\*.001.043-\*\*-\*\*; Francisca Liduina Da Silva Freitas, CPF Nº \*\*\*.251.713-\*\*-\*\*; Florinda Silva Da Costa CPF Nº \*\*\*.066.823-\*\*-\*\*; Francisco Jesus De Queiroz, CPF Nº \*\*\*.095.833-\*\*-\*\*; Jack Drinkley Barbosa Moreira, CPF Nº \*\*\*.908.853-\*\*-\*\*; Maria De Fátima Oliveira Goes, CPF Nº \*\*\*.045.283-\*\*-\*\* ; Antônio Jorge Lelis Coelho, CPF Nº \*\*\*.880.933-\*\*-\*\*; Raimundo Fidelis Sales, CPF Nº \*\*\*.836.273-\*\*-\*\*; Francisca Edna Tavares Monteiro, CPF Nº \*\*\*.925.073-\*\*-\*\* ; Edinete Tavares Monteiro, CPF Nº \*\*\*.509.083-\*\*-\*\*; Doracy Alves Da Cunha Silva, CPF Nº \*\*\*.840.358-\*\*-\*\*; Raimundo Leandro Pires De Holanda, CPF Nº \*\*\*.660.073. \*\*-\*\*; Lourdes Nascimento De Sousa, CPF Nº \*\*\*.498.923-\*\*-\*\*; Margarete Morais de Sousa, CPF Nº \*\*\*.916.982-\*\*-\*\* e Francisco Iranilton de Sousa, CPF Nº \*\*\*.709.567-\*\*-\*\*. **Artesãos:** Luis Carlos Ferreira Barbosa, CPF Nº \*\*\*.546.533-\*\*-\*\*; Virgínia Célia Gonçalves Matos, CPF Nº \*\*\*.756.148-\*\*-\*\*; Kallynany Bezerra Araruna Uchoa, CPF Nº \*\*\*.587.013-\*\*-\*\*; Maria De Jesus Pereira De Sousa, CPF Nº \*\*\*.430.913-\*\*-\*\*; Osvaldo Freire Da Silva, CPF Nº \*\*\*.693.123-\*\*-\*\*; Edilberto De Freitas Silva, CPF Nº \*\*\*.841.803-\*\*-\*\*; Pedro Celino Dos Santos Sousa, CPF Nº \*\*\*.432.923-\*\*-\*\*; Derlândia Coelho Gomes CPF Nº \*\*\*.104.612-\*\*-\*\* ; Maria Priscila De Araújo, CPF Nº \*\*\*.673.343-\*\*-\*\*; Maria Auricélia Ferreira Mota, CPF Nº \*\*\*.252.303-\*\*-\*\*; Rafael Costa Da Silva, CPF Nº \*\*\*.999.968-\*\*-\*\*; Rovane Maria Coelho, CPF Nº \*\*\*.270.063-\*\*-\*\*; Jorge Wilkerson Prado Martins CPF Nº \*\*\*.201.951-\*\*-\*\*; Regimar Alves de Oliveirae, CPF Nº \*\*\*.645.938-\*\*-\*\* e Anahi Noelia Varela CPF Nº \*\*\*.554.915-\*\*-\*\*. **OBJETO:** LISTAGEM FINAL, APÓS RECURSO, PARA PERMISSÃO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO CENTRO DA VILA DO CUMBUCO, em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) firmado em 02 de fevereiro de 2024, que estabelece a utilização dos espaços públicos delimitados no calçadão, localizados atrás da igreja, na Vila do Cumbuco, demarcados e dimensionados em 2x1m<sup>2</sup>, sendo destinados exclusivamente PARA FINS COMERCIAIS, a título precário e oneroso, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, com o fito de reordenar e padronizar o uso dos espaços públicos irregularmente ocupados por ambulantes, visando garantir o desenvolvimento urbano e o cumprimento da função socioambiental. **AMPARO LEGAL:** art. 14 da Lei nº 13.240/2015 que dispõe sobre a transferência pela União da gestão das orlas e praias marítimas, no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 59/2019 (que instituiu o Plano Diretor Participativo de Caucaia), no art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 64/2019 (que instituiu o Código de Obras e Posturas do Município de Caucaia), no art. 217 da Lei Complementar Municipal nº 02/2009 (que instituiu o Código Tributário Municipal de Caucaia – CTMC), **SIGNATÁRIO: DIEGO CARVALHO PINHEIRO, Gestor Municipal de Utilização de Praias de Caucaia/CE.** Caucaia, Ceará, 24 de abril de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 15, DE 11 DE ABRIL DE 2024.** Exonera Lorena de Alencar Forte Martins do cargo de provimento em comissão de Direta de Núcleo. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a , parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do a Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, Lorena de Alencar Forte Martins do cargo de provimento em comissão de Diretora de Núcleo, simbologia EP-4, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de Dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE**, em 11 de abril de 2024. **NABOTH ELIAS DE CASTRO - Secretário Executivo Municipal de Patrimônio e Transporte. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 011, DE 24 DE ABRIL DE 2024.** Nomeia **MARILIA RENATA DE SOUSA LIMA** para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA, SIMBOLOGIA DS-3**, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 04 de abril de 2024, **MARILIA RENATA DE SOUSA LIMA** no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, simbologia **DS-3**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em 24 de abril de 2024. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICIPIO DE CAUCAIA – **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, ORA COMPROMITENTE E S3 AMBIENTAL LTDA, ORA COMPROMISSÁRIA. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 06/2024, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e S3 AMBIENTAL LTDA. Data de Assinatura: 23 de abril de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO – Presidente - Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO / AVISO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.** A **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**, ora intitulada como Órgão Gestor Geral - OGG, responsável pelas demandas e contratações compartilhadas do Município, através do presente e, na forma do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do inciso I do art. 7º c/c inciso I do art. 5º, ambos do Decreto Municipal n.º 1.349, de 12 de julho de 2023, **COMUNICA** a todos os Órgãos da Administração Municipal a **ABERTURA DO PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP**, de modo que os órgãos integrantes da estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caucaia possam se manifestar até o dia 08/05/2024, quanto a participação ou não no procedimento o qual visa o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL**. O detalhamento e as condições da demanda, assim como os demais documentos necessários a análise de viabilidade sobre a participação dos Órgãos Interessados encontra-se na sede da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG**, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima (Rua D), n.º 270-A, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará. Caucaia/CE, 24 de abril de 2024. **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS - AUTORIDADE COMPETENTE - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO - SGG - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE.**

\*\*\*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**

**CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**

**TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

**RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**

**JUVENTUDE – SEJUV**

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

**CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**

**CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055